UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO E MESTRADO 2023/1

A Coordenadora do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - EEFFTO, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, a partir da presente data, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas CAPES e FAPEMIG do Curso de DOUTORADO e MESTRADO, em modalidade de Fluxo Contínuo.

Cabe destacar que o processo ocorrerá mediante a existência de bolsas vagas. Deste modo, antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve verificar junto à Secretaria do PPGIEL a existência de bolsa vaga, através do e-mail ppgiel@eeffto.ufmg.br ou pessoalmente. Os documentos previstos no item II desta chamada (Requisitos para a Inscrição) devem ser enviados dentro dos prazos que serão indicados pela Secretaria após o fim do processo, junto com cópia digital de comprovante de endereço atualizado. Erros na data de postagem serão de responsabilidade do(a) aluno(a), implicando o automático indeferimento do pedido de inscrição. Esta chamada é válida até o ingresso de novos(as) candidatos(as) no segundo semestre letivo de 2023, quando será aberta uma nova chamada para o respectivo semestre.

I – Vagas. A presente chamada prevê a instalação das bolsas após a finalização do processo pela Comissão e existência de bolsa vaga, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses para DOUTORADO e de 24 (vinte e quatro) meses para MESTRADO, de acordo com disponibilidade dos órgãos de fomento (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG).

I.I – Das vagas indicadas no item I serão reservadas para autodeclarados negros(as). Para os(as) candidatos(as) que foram aprovados por esta concorrência será reservado para a instalação imediata de 01 (uma) bolsa de doutorado e 01 (uma) bolsa de mestrado.

I.II – As bolsas indicadas neste edital seguem as regras das agências de fomento CAPES e FAPEMIG. Os regulamentos estão disponíveis em:

CAPES – Demanda Social - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor

FAPEMIG – http://fapemig.br/static/manual/manual-fapemig-2018_final.pdf

I.III – Para manutenção da bolsa nos anos seguintes, o(a) aluno(a) deverá anualmente ter o seu Relatório de Atividades (elaborado a partir do Plano de Trabalho entregue nesta seleção) aprovado pela Comissão de Bolsas e com anuência do Colegiado do Curso. O Relatório de Atividades a ser entregue anualmente deve ter a anuência do(a) professor(a) orientador(a). Os prazos serão informados pela Secretaria do Curso no momento adequado.

I.IV – Requisitos para a Inscrição: No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar Plano de Trabalho, formulário para solicitação de bolsas PPGIEL que informa a situação socioeconômica (Anexo II) e Currículo Lattes devidamente comprovado.

I.V – Compromissos do bolsista. O(A) aluno(a) selecionado(a) para receber a bolsa, deverá, obrigatoriamente, assumir os seguintes compromissos:

a) Manter desempenho acadêmico satisfatório e compatível com as exigências e normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação, que incluem, entre outras ações, estreita observância dos prazos para finalização da Tese, engajamento nas atividades do curso e compromisso com a produtividade intelectual;

b) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

c) Não possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, salvo casos previstos pela portaria da CAPES (Portaria n°76, de 14 de abril de 2010), transcrita parcialmente a seguir:

"art. XI - não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional. ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

I - poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

II - os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto. aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

III - conforme estabelecido pela Portaria Conjunta N. 1 Capes/CNPq, de 12112/2007. os bolsistas CAPES. matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas."

II - Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

III– Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será constituída pela Comissão de Bolsas do Curso, composta de 2 (dois) professores(as) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, além de 1 (um) representante discente.

IV- Processo Seletivo. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em 1 (uma) etapa, de caráter classificatório, em que será atribuída nota pela Comissão de Seleção em escala de 0 a 100 pontos distribuídos em: Plano de Trabalho – 50 pontos, Situação Socioeconômica – 30 pontos e Currículo – 20 pontos. Os itens serão avaliados da seguinte forma:

a)Plano de Trabalho

Espera-se que o Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) à bolsa explicite de forma objetiva as ações que o(a) discente irá cumprir durante os quatro anos de curso, detalhando as atividades de cada ano. Podem ser incluídos, os seguintes itens: cronograma de créditos a serem cursados, participação em grupos de pesquisa, realização de estágio docente, participação em eventos científicos, publicação de resultados parciais de sua pesquisa, dentre outros.

A Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Curso será responsável por atribuir nota (0 a 50 pontos) para o Plano apresentado.

b)Situação Socioeconômica: 30 pontos

Critério	Pontuação

Candidato(a) que possui renda familiar mensal per capita de até R$ 1.953,00 (1,5 salário mínimo)	30 pontos
Candidato(a) que possui renda familiar mensal per capita entre R$1.953,01 e R$3.906,00 (1,5 e 3 salários mínimos)	20 pontos
Candidato(a) que possui renda familiar mensal per capita superior a R$3.906,01 (3 salários mínimos)	10 pontos

c) Currículo – 20 pontos

A pontuação se dará da em uma média da nota do/a candidato/a em seu processo seletivo.

Equação NC/5 (onde NC = nota do candidato/a)

Caberá recurso contra o resultado, com efeito suspensivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, no endereço indicado no preâmbulo desta Chamada.

O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

V - Resultado Final. Os(As) alunos(as) candidatos(as) à bolsa serão ordenados(as) na sequência decrescente da nota final. Os(as) alunos(as) melhores classificados(as) receberão bolsa da CAPES. Serão admitidos como bolsistas os(as) alunos(as) cuja classificação coincidir com a formação de cadastro reserva para bolsas que vagarem durante a vigência desta chamada.

Para o desempate de candidatos(as), ter-se-á como critério a classificação obtida no processo seletivo para ingresso no Curso.

O resultado final será divulgado até 10 dias úteis após o pedido

VI – Instalação da Bolsa. O(A) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa de que trata esta Chamada deverá enviar para a Secretaria do Programa (ppgiel@eeffto.ufmg.br)**, após o resultado do pedido,** os seguintes documentos necessários para instalação da bolsa (documentos digitais legíveis):

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho, nos campos: identificação, somente do vínculo empregatício atual e folha posterior em branco. (Exemplo: se na folha 4 consta o vínculo, tirar cópias da folha 4 e, respectivamente, da folha 5, que está em branco);
- Comprovante de residência;
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda (quando pertinente);
- Termo de Compromisso.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

Profa. Dra. Maria Cristina Rosa
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional Universidade Federal de Minas
Av. Antônio Carlos, 6627- sala 07- Pampulha CEP: 31270-901-
Belo Horizonte-MG Fone/Fax-55 (31) 3409-2335

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Rosa**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 17/04/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2231629** e o código CRC **2CF51191**.

ANEXO AO EDITAL

Cronograma da Seleção

Atividade	Data
Período de Inscrição	A critério do(a) candidato(a)
Divulgação do Resultado do pedido	Até 10 dias úteis após o pedido
Período para interposição de recursos	Até 02 dias úteis após o resultado
Entrega dos documentos para instalação da bolsa	Até 3 dias úteis após o resultado

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – 2023

1. **Dados do(a) candidato(a) à bolsa**

Nome:

Endereço:

Data de nascimento:

Data de ingresso no PPGIEL:

1. **Dados dos familiares**

(Dados Socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)

	Nome	Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão/Ocupação	Rendimento Bruto Mensal (em reais)

1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Total de rendimentos familiares: R$ _____

OBSERVAÇÃO:

(utilize este espaço para informações adicionais ou esclarecimentos).

Termo de responsabilidade

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que as mesmas estarão sujeitas à verificação e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à concessão de bolsa, ensejará o cancelamento de seu recebimento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

local e data:

_____

Assinatura do(a) discente